



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                             |                           |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora                                                                                                                                       |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora, em Jucás, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar. |                           |                             |
| <b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira                                                                                                                                                                      |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 04255252-4                                                                                                                                                                                    | <b>PARECER:</b> 0855/2005 | <b>APROVADO:</b> 13.12.2005 |

## **I – RELATÓRIO**

Maria Luzenilda Cavalcante Duarte, nomeada pelo Governador através do D.O. de 05.06.2002, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora, pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Rua Hildely Cavalcante, 120, Centro, Jucás, CEP: 63.580-000, esta credenciada pelo Parecer nº 657/2002 – CEC, mediante processo nº 04255252-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Maria Ivoneide Holanda Araújo, legalmente habilitada, com registro nº 3032/1990, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 54% de professores habilitados e de 46% autorizados.

Constam, ainda, do processo dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

O regimento escolar e os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos e paradidáticos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0855/2005

**III – VOTO DO RELATOR**

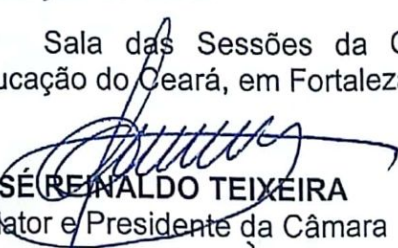
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiza Távora, em Jucás, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2007, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei nº 9394/1996 – LDB.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC